



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 055 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno, com sede administrativa à Praça J.K., nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; e, a Sr^a. **LEDA APARECIDA DE SOUZA MARTINS**, brasileira, portadora do CPF nº 602.497.496-53 e RG: MG-4.192.545, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 35, Cava Grande, Marliéria/MG, CEP: 35185-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 891/2008 e nos Arts. 55 e 56 da Lei Municipal nº 957/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público, e Processo Seletivo – Edital 04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2017, de 11/05/2017, a partir da data de sua assinatura até 03/05/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 03 de maio de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEDA APARECIDA DE SOUZA MARTINS
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

2 - Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 055 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno, com sede administrativa à Praça J.K., nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; e, a Sr^a. **GILCÉIA MIRANDA**, brasileira, portadora do CPF nº 039.227.946-02 e RG: MG-11.021.689 PCE/MG, residente e domiciliada na Rua Mesquita, nº 236, Bairro Bela Vista, Timóteo/MG, CEP: 35182-204, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 891/2008 e nos Arts. 55 e 56 da Lei Municipal nº 957/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público, e Processo Seletivo – Edital 04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 006/2017, de 11/05/2017, a partir da data de sua assinatura até 03/05/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 03 de maio de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

GILCÉIA MIRANDA
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

2 - Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 055 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno, com sede administrativa à Praça J.K., nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; e, a Sr^a. **RIDAMAR FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 044.157.546-35, RG: MG-10.620.592 PCE/MG, residente e domiciliada na Rua José Moreira Silva, Nº 18, povoado de Santa Rita, Marliéria/MG, CEP: 35185-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 891/2008 e nos Arts. 55 e 56 da Lei Municipal nº 957/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público, e Processo Seletivo – Edital 04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 007/2017, de 18/05/2017, a partir da data de sua assinatura até 03/05/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 03 de maio de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

RIDAMAR FERREIRA DE SOUZA
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____

2 - Assinatura: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 055 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno, com sede administrativa à Praça J.K., nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; e, a Sr^a. **CÉLIA APARECIDA BATISTA MODESTO**, inscrita no CPF sob o nº 002.572.186-02, RG: MG-21.182.660 PCE/MG, residente e domiciliada na Rua Epitácio Pessoa, Nº 126, Timóteo/MG, CEP: 35185-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 891/2008 e nos Arts. 55 e 56 da Lei Municipal nº 957/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público, e Processo Seletivo – Edital 04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2017, de 18/05/2017, a partir da data de sua assinatura até 03/05/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 03 de maio de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

CÉLIA APARECIDA BATISTA MODESTO
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

2 - Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 055 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO N.º 119, DE 03 DE MAIO DE 2018.

INSTITUI A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81 e Capítulo II, Seção III, Artigos 85 e 89; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II, Anexo VII; e a Lei 1029/2014 de 26 de março de 2014, com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e considerando a necessidade de nomeação de ocupante para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DILCÉIA MARTINS DA SILVA LANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 707.733.786-34, portadora da Cédula de Identidade nº MG-7.680.655 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Tributos II, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE/DS**, cargo este remunerado através do subsídio previsto no Artigo 3º da Lei 1076/2016.

Parágrafo Único – Tendo em vista a impossibilidade de se acumular a função a ser exercida pela nomeada com a função do cargo efetivo de Assistente de Tributos II, deverá a mesmo optar por receber o subsídio fixado no Artigo 3º da Lei 1076/2016 ou o vencimento de seu cargo original, acrescido das gratificações previstas em Lei, nos termos do Artigo 30 da Lei nº. 958/2011 e art. 119 da Lei nº 1029/2014 e parágrafo único.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 03 de maio de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 055 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Sra. **DILCÉIA MARTINS DA SILVA LANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 707.733.786-34, portadora da Cédula de Identidade nº MG-7.680.655 SSP/MG, a qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossada no cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 03 de maio de 2018.

DILCÉIA MARTINS DA SILVA LANA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 055 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO N.º 120, DE 03 DE MAIO DE 2018.

INSTITUI A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, da Lei Orgânica Municipal de Marliéria; com a Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008; com o artigo 10 e 11, inciso II, da Lei nº 958, de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a Lei nº 1029, de 26 de março de 2014; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria;

- Considerando a necessidade de nomeação de um servidor para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras e Licitações, na Secretaria Municipal de Administração;

- Considerando que a Servidora Andréa Aparecida Quintão é servidora pública, concursada, efetiva, ou seja, servidora de carreira deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 058.224.206-13, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.317.183 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos I, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Tendo em vista a impossibilidade de se acumular a função a ser exercida pela nomeada com a função do cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos I, deverá a mesma optar por receber o vencimento do cargo comissionado para o qual está sendo nomeada ou o vencimento de seu cargo original, acrescido das gratificações previstas em Lei, nos termos do Artigo 30, da Lei nº. 958/2011 e nos termos do Artigo 119, da Lei Complementar nº 1029, de 26 de março de 2014.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 03 de maio de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 055 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Sra. **ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 058.224.206-13, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.317.183 SSP/MG, a qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossada no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 03 de maio de 2018.

ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL